

# CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 835

Sexta - feira, 15 de fevereiro de 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2018 – PROCESSO nº 0630/2018.** Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DE ARAGUARI - ACA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.242.912/0001-40, com sede na Rua Jaime Gomes, nº 418, Bairro Centro CEP. 38.440-244, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pela Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócio e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 009/2017 recomposta pela Portaria nº 027/2018, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/ auxílio financeiro à entidade cujo termo é celebrado, com base na **rubrica orçamentária 555-02.15.20.122.0003.2041.3.3.50.42.00 – Fonte de Recursos 100 - Recursos Ordinários**, onde o pagamento será efetuado no valor de **R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais)**, conforme autorizado através de Lei Municipal nº 6.017/2018. Permitindo assim **RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade **ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DE ARAGUARI - ACA**, CNPJ/MF sob o nº 21.242.912/0001-40, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 032/2017. Fica designado como gestora do termo de fomento, o **Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócio**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 14 de fevereiro de 2019. **Marcos Coelho de Carvalho - Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 146, de 15 de fevereiro de 2019.** SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CEAD, DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA FINS DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de substituir servidores designados para compor a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CEAD dos servidores lotados na Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que o inciso IV do § 1º do art. 5º do Decreto n. 144, de 16 de outubro de 2017, prevê que a Comissão deverá contar, no mínimo, com 1 (um) representante da área de recursos humanos; CONSIDERANDO que o mencionado Decreto n. 144, de 16 de outubro de 2017, não veda que a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CEAD dos servidores lotados na Procuradoria Geral do Município, tenha em sua composição mais de 1 (um) representante da área de recursos humanos,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, em substituição as servidoras Ana Flávia Casar Pimenta e Marina Rosa Cardoso para compor a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CEAD dos servidores lotados na Procuradoria Geral do Município, nomeados para cargos de provimento efetivo, após aprovação em concurso público, as seguintes servidoras:

I - Maria Margarida de Araújo Resende;

II - Celma Pereira Dias.

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CEAD para avaliação dos servidores lotados na Procuradoria Geral do Município, nomeados para cargos de provimento efetivo, após aprovação em concurso público, para fins de estágio probatório, ficará assim composta:

I - Maria Margarida de Araújo Resende;

II - Fernando de Almeida Santos;

III - Karina Santa da Silva;

IV - Eronildo Crispim de Almeida;

V – Celma Pereira Dias.

Parágrafo único. Continuará exercendo as funções de Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CEAD a servidora Karina Santa da Silva.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de fevereiro de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**LEONARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA**

Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 154/2019**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **THIAGO EUSTAQUIO CARNEIRO, matrícula nº 40.036-8**, no cargo de **VIGIA - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado em **46º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 14/02/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de fevereiro de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal



## ATENÇÃO

**AS AULAS NOS CMEI E CEM DE ARAGUARI TERÃO INÍCIO NO DIA 18 DE FEVEREIRO.\***

\*EXCETO C.E.M. MÁRIO DA SILVA PEREIRA QUE ESTÁ AGUARDANDO A CONCLUSÃO DAS OBRAS PARA INÍCIO DAS AULAS.

\*\* PREVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E VOLTA ÀS AULAS NA ZONA RURAL DIVULGAÇÃO EM BREVE

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE  
ARAGUARI





**PREGÃO 016/2017 – PROCESSO 265/2047**

ADITIVO: 2/2019 (ACRESCIMENTO QUANTITATIVO)	
VALIDADE DO ADITIVO: 04/02/2019 E 28/02/2019	
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 13/2018	
CONTRATADA	SINCOPEL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO:	RUA PEDRO NASCIUTTI, 777 – CENTRO
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI – MG
CEP:	38440-134
CNPJ	17.259.300/0001-92
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA PARA <b>CONFECCAO DE 30.000 (TRINTA MIL) CARTILHAS</b> COM RELATÓRIO ANUAL DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA À COMUNIDADE EM CUMPRIMENTO AO DECRETO FEDERAL 5.440 DE 04 DE MAIO DE 2005. OS MATERIAIS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS DEFINIDOS PELA SAE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 851 - 03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00
VALOR GLOBAL DO RP/CONTRATO INICIAL	9.259,00 (nove mil duzentos e cinquenta e nove reais)
VALOR GLOBAL DO ADITIVO	652,30 (seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)
VALOR GLOBAL DO RP/CONTRATO INICIAL	<b>9.911,30 (nove mil novecentos e onze reais e trinta centavos)</b>

Araguari, 04 de fevereiro de 2019.  
**ANDRÉ FABIANO DOS REIS**  
 Superintendente – SAE

**DISPENSA 2/2019 – PROCESSO 446/2019**

CONTRATO: 3/2019	
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 08/02/2019 a 31/12/2019	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 08/02/2019	
CONTRATADA	ANDRÉ LUIZ GOMES PEREIRA
ENDEREÇO:	PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 221 – BAIRRO GOIÁS
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI – MG
CEP:	38442-120
CNPJ	29.268.987/0001-01
OBJETO	<b>Aquisição de 12 (doze) Bicycletas modelo Barra Circular</b> cesta dianteira reforçada (tipo Correios) fixada por solda junto ao quadro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 849 - 03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR TOTAL	10.080,00 (dez mil e oitenta reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	<b>10.080,00 (dez mil e oitenta reais)</b>

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 08 de fevereiro de 2019.  
**ANDRÉ FABIANO DOS REIS**  
 Superintendente – SAE

**PREFEITURA DE ARAGUARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**  
**COMUNICADO**  
**Atualização Cadastral de Fornecedor de Publicidade**

A Prefeitura de Araguari, por meio da Secretaria Municipal de Gabinete, COMUNICA que, buscando dar maior transparência e credibilidade nos atos da Administração Pública Municipal e, em atendimento ao **OFÍCIO/1ª PJ/ARAGUARI/Nº 802/2017**, expedido pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguari, realizará a **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL de todos os fornecedores de comunicação a serem utilizados pela Prefeitura de Araguari, por meio da Agência de Propaganda.**

Os fornecedores de comunicação deverão procurar a Secretaria Municipal de Gabinete, a partir de segunda-feira, 18/02/2019, no período das 7 às 13 horas, situada à Praça Gaioso Neves nº 129, bairro Goiás, Palácio dos Ferrovários, munidos de documentos como tabelas de valores contendo propostas de descontos, público alvo estimado/alcançado, dados sobre circulação e das seguintes certidões, que atestem a regularidade fiscal:

- Certificado de Microempreendedor ou Contrato Social Consolidado;

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
  - Comprovante de Inscrição Estadual;
  - Certidão Estadual de Débitos Tributários;
  - Certidão Municipal de Situação Tributária e Fiscal;
  - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - Certidão de Regularidade FGTS-CRF;
  - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas;
  - *Certidão Cível Negativa de Falências e Concordata.*
- Araguari, 14 de fevereiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Contratada: A.T. MORALES NUTRICIONAIS EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 163/2018 PROCESSO Nº. 271/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FÓRMULAS ALIMENTARES) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 60.653,52 (sessenta mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO.: 02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Contratada: COMERCIAL RONEWTON LTDA EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 163/2018 PROCESSO Nº. 271/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FÓRMULAS ALIMENTARES) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 204.520,16 (duzentos e quatro mil quinhentos e vinte reais e dezesseis centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO.: 02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Contratada: RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETA LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 163/2018 PROCESSO Nº. 271/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FÓRMULAS ALIMENTARES) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 124.097,96 (cento e vinte e quatro mil noventa e sete reais e noventa e seis centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO.: 02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00.



**Correio Oficial**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito Municipal

**Clayton Fernandes**

Vice Prefeito

**Marco Antônio Farias**

Secretário Municipal de Gabinete

Redação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



**PREFEITURA DE ARAGUARI/MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS**  
 EDITAL Nº 001/2018

I - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, por sua presidente, torna público que foram deferidas as seguintes inscrições para o certame:

**NÍVEL SUPERIOR (GRADUAÇÃO):**

INSC.	NOME	CURSO
277	ADNA CAROLINE SANTOS FREITAS	PEDAGOGIA
513	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO
59	ALBA VALÉRIA BORGES SEVERINO MARTINS	SERVIÇO SOCIAL
252	ALESSANDRA JACÓ YAMAMOTO	MEDICINA
545	ALESSANDRA MESSIAS MORAIS NETO	MEDICINA VETERINÁRIA
543	ALEX PEREIRA PIRES	DIREITO
317	ALEXANDRE FERREIRA COSTA	EDUCAÇÃO FÍSICA
294	ALESSANDRA VIEIRA SILVA CADIMA	MEDICINA VETERINÁRIA
88	ALINE GUERRA SILVA	DIREITO
509	ALINE OLIVEIRA FERNANDES	ENGENHARIA CIVIL
93	ALISSON FRANCISCO DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO
514	ALLAN VICTOR LIMA MARQUES	MEDICINA VETERINÁRIA
6	ALLINE NAVES TEODORO	PEDAGOGIA
572	ALTAMIRA DE OLIVEIRANUNES	ADMINISTRAÇÃO
574	AMANDA CAETANO VIEIRA	MEDICINA VETERINÁRIA
310	AMANDA MARQUES VITORIANO	ENFERMAGEM
427	AMANDA MARTINS PONTES	MEDICINA VETERINÁRIA
416	AMANDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA
286	AMANDA SILVAROSA	PEDAGOGIA
567	ANA CAROLINA ALVES VIEIRA	ENGENHARIA CIVIL
25	ANA CAROLINA ARAÚJO CAETANO	FARMÁCIA
10	ANA CAROLINA MACHADO RODOVALHO	PEDAGOGIA
525	ANA CAROLINA SOUSA BRAGA	EDUCAÇÃO FÍSICA
207	ANA CLARA APARECIDA DE ÁVILA	PEDAGOGIA
160	ANA CLARA MARTINS RESENDE DOS REIS	LETRAS
296	ANA CLARISSA ARAÚJO	ADMINISTRAÇÃO
21	ANA JULIA DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL
561	ANA LAURA BORGES CASTRO	PEDAGOGIA
219	ANA LAURA FERREIRA DA CRUZ MACHADO	PSICOLOGIA
533	ANA LAURA MACHADO DE SOUSA	PEDAGOGIA
54	ANA LIGIA AGUIAR BITTENCOURT	EDUCAÇÃO FÍSICA
82	ANA LÍGIA DOS SANTOS BERTO	FISIOTERAPIA
125	ANA LÍGIA MOTALOPES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
314	ANA PATRICIA ESTEVES DOS SANTOS	DIREITO
172	ANA PAULA BARCELOS	EDUCAÇÃO FÍSICA
390	ANA PAULA FERNANDES DA SILVA	FARMÁCIA
397	ANA VITÓRIA CARDOSO DE LIMA	PEDAGOGIA
414	ANDERSON FERNANDES PEREIRA	MEDICINA VETERINÁRIA
532	ANDRÉ FELIPE E ANGÉLICA DE BRITO	PEDAGOGIA
40	ANDRÉ LUIZ BARROSO SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA
240	ANDREIA APARECIDA TIBURCIO	AGRONOMIA
142	ANDREIA REGINA DA SILVA	PEDAGOGIA
384	ANDRESSA ALVES BORGES	PEDAGOGIA
371	ANDRESSA CÉLIO MACHADO	ENFERMAGEM
401	ANDRESSA DIAS XAVIER	ARQUITETURA
257	ANGÉLICA MARIA MARTINS DA CUNHA	ADMINISTRAÇÃO
442	ANNA CARLA VAZ ALVES	MEDICINA VETERINÁRIA
315	ANNA CAROLINA COSTA FERREIRA	PEDAGOGIA
297	ANNA GABRIELLY CASTRO RIBEIRO	ADMINISTRAÇÃO
466	ANTONIO FELLIPE DE ASSUNÇÃO MENDES	FARMÁCIA
426	APARECIDA DA CUNHA SILVA	DIREITO
348	ARIANA A B A D I A M E D E I R O S S A N T O S	ARQUITETURA
379	ARIANA INGRID BARBOSA COSTA	FARMÁCIA
77	ARIANE LAURA OLIVEIRA	ODONTOLOGIA
120	ARIELLE BIANCA DE SENA FERREIRA	ENGENHARIA AMBIENTAL
403	ARNALDO FERREIRA DOS REIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
547	ARTHUR GUILHERME MARTINS DOS SANTOS	FISIOTERAPIA
58	ARYADNE DE CARVALHO GIUGLIANO	FISIOTERAPIA
575	ARYADNE FERNANDES GOMES	ENGENHARIA CIVIL
356	AUDINEIA COELHO REIS DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA
440	BÁRBARA CALEGARI BARBOSA	BIOLOGIA

INSC.	NOME	CURSO
202	BEATRIZ ARAUJO DE SOUSA CUNHA	NUTRIÇÃO
80	BEATRIZ BRANDÃO COSTA	PEDAGOGIA
337	BIANCA PEREIRA ARAÚJO	ENFERMAGEM
61	BIANCA RAFAELA OLIVEIRA	FARMÁCIA
91	BIANCA RODRIGUES FERRAZ DO AMARAL	PEDAGOGIA
376	BRENDABEATRIZ FREITAS SILVA	DIREITO
223	BRIANY RODRIGUES SILVA	NUTRIÇÃO
210	BRUNA BEATRIZ ALVES SANTOS	PEDAGOGIA
68	BRUNA CORREIA DOS SANTOS	PEDAGOGIA
184	BRUNA DE FÁTIMA PEREIRA COELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA
467	BRUNARAFEA LAFIDELIS PEIXOTO	EDUCAÇÃO FÍSICA
341	BRUNA THALIA MARTINS SANTOS	AGRONOMIA
445	CAIRO HENRIQUE SINHORIM LEANDRO	ENGENHARIA ELÉTRICA
258	CALEBE VIEIRA SILVA	ADMINISTRAÇÃO
495	CAMILA CAMPOS DOS SANTOS	MEDICINA VETERINÁRIA
116	CAMILA CARVALHO LIMA	PEDAGOGIA
366	CAMILA FERNANDES DE SOUSA	PEDAGOGIA
175	CAMILA FERREIRA BORGES	PSICOLOGIA
248	CARLA ANDRÉA DE MELO GOMES	SERVIÇO SOCIAL
319	CARLA JERONIMA VENTURA DOS SANTOS	PEDAGOGIA
22	CAROLINA DA SILVA GARCIA GOMES	EDUCAÇÃO FÍSICA
482	CAROLINA NOGUEIRA DOS SANTOS	MEDICINA VETERINÁRIA
439	CAROLINA ROBERTA BORGES DIAS	AGRONOMIA
192	CAROLINE BURES DE PAULO	MEDICINA VETERINÁRIA
418	CAROLINE ESTAVAM DA CUNHA	MEDICINA VETERINÁRIA
382	CÁSSIA CAMILA PEREIRA DE MELO	PEDAGOGIA
475	CECILIA ASSIS GONÇALVES	SERVIÇO SOCIAL
179	CELIA DE FATIMA SILVA MENDES	PEDAGOGIA
493	CHRISTHYANE DINIZ SANTOS	MEDICINA
123	CÍCERA SAIANE AMARAL SOUZA	ENFERMAGEM
455	CINTHYA BARBOSA DE MELO ABDALLA	MEDICINA VETERINÁRIA
329	CÍNTIA MACHADO PEREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA
49	CLÁUDIA APARECIDA FARIAS DE OLIVEIRA	SERVIÇO SOCIAL
500	CLAYTON LUIZ DOS SANTOS SOUSA	FISIOTERAPIA
76	CLEIDEMAR FREITAS DE RESENDE	PEDAGOGIA
553	CLEOVERSON FERREIRA BARCELOS	EDUCAÇÃO FÍSICA
38	CRISTIANE MARTINS COSTA	HISTÓRIA
292	CRISTINA SOUSA DA COSTA	PEDAGOGIA
89	CYNTHIA CARVALHO GONÇALVES	ODONTOLOGIA
44	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS FIALHO	PEDAGOGIA
155	DALILA LEMOS GUIMARÃES	DIREITO
502	DALYLE LORRAYNE SANTOS ARAÚJO	PSICOLOGIA
117	DANDARA COELHO FERNANDES	DIREITO
47	DANIEL DINIZ DE OLIVEIRA	DIREITO
402	DANIEL RODRIGUES CURCINO	DIREITO
173	DANIELA BATISTA REZENDE	LETRAS
476	DANIELA DA SILVA DE MELO	PEDAGOGIA
124	DANIELA KAORI MATSUHASHI	PEDAGOGIA
282	DANILO DA SILVA SOUSA	EDUCAÇÃO FÍSICA
550	DANILO SANTOS MENDES	EDUCAÇÃO FÍSICA
335	DANNY HELLEN CARDOSO CURCINO	PSICOLOGIA
272	DAVID HENRIQUE DE OLIVEIRA	MEDICINA VETERINÁRIA
420	DAYANA THOMAZETTO ROSSATO	MEDICINA VETERINÁRIA
171	DAYANE GONÇALVES FELISBINO	ENFERMAGEM
423	DAYANE MACEDO DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
531	DAYANE MONTEIRO DO NASCIMENTO	FARMÁCIA
138	DAYANE SANTOS PIRES	EDUCAÇÃO FÍSICA
351	DÉBORA HELOISA COSTA	DIREITO
577	DEBORA RODRIGUES LIMA	AGRONOMIA
42	DELAINÉ MORAIS DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA
375	DÊNIO PEREIRA DE AGUIAR	ENGENHARIA CIVIL
169	DIEGO MONTES ALENCAR	EDUCAÇÃO FÍSICA
127	DIEGO RICART RESENDE NASCIMENTO	ENGENHARIA CIVIL
311	DIELSON NOGUEIRA CHAVES	MEDICINA VETERINÁRIA
166	DOUGLAS ALVES TEIXEIRA	ENGENHARIA CIVIL
56	DOUGLAS FERNANDO DE ALMEIDA VAZ	SISTEMA DE INFORMAÇÃO
149	DYULIA PAMELA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
269	EDIANE MARQUES DA SILVA ALMEIDA	PEDAGOGIA
564	EDMAR ANDRADE CARNEIRO	ENGENHARIA CIVIL
461	EDUARDA ARRUDA GUIMARÃES	MEDICINA VETERINÁRIA
235	ELIANE CARDOSO DA SILVA	PEDAGOGIA
51	ELIENE APARECIDA PEREIRA ALVES	PEDAGOGIA



INSC.	NOME	CURSO	INSC.	NOME	CURSO
540	ELLEN CRYSTINA DA SILVA MENDES	SERVIÇO SOCIAL	12	IRAN ROSA CARDOSO JUNIOR	ENG. DA COMPUTAÇÃO
481	ELLEN NAIHARA DE ABREU SOUZA	DIREITO	460	IRENE LUIZA DIAS RESENDE GUARDA	PEDAGOGIA
511	EMILLY APARECIDADA SILVA	MEDICINA VETERINÁRIA	112	IRIS ABADIA PRADO	ENFERMAGEM
242	ÉRICA SILVEIRA BRITO	FARMÁCIA	266	IRIS HELENA FERNANDES CARDOSO	PEDAGOGIA
383	ÉRICA XAVIER HONORATO	EDUCAÇÃO FÍSICA	129	ISAAC HONÓRIO DE SOUSA	ENGENHARIA MECÂNICA
113	ERICK FARIADA CUNHA	MEDICINA VETERINÁRIA	195	ISABELA ALVES DE JESUS IRAÇABAL	DIREITO
107	ERIKA DE ALMEIDA	PEDAGOGIA	459	ISABELA DE LIMA BOAVENTURA DA SILVA	DIREITO
241	ERIKA MARIA MENDES	FARMÁCIA	278	ISABELLA BEATRIZ DE MELO SANTOS	PEDAGOGIA
115	ÉRICA PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS	PEDAGOGIA	524	ISAIÁS JOSÉ FERNANDES	EDUCAÇÃO FÍSICA
324	EVELIN SILVA LEMOS	BIOLOGIA	428	IZABELA ÁVILA PRADO	ENFERMAGEM
99	EVERTON RODRIGUES VIEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	293	IZABELLA DE OLIVEIRA COSTA	ADMINISTRAÇÃO
16	FABIANA FIÚZA ALVES	ODONTOLOGIA	79	JANAINA BONFANTE DE RESENDE	SERVIÇO SOCIAL
325	FABIANA SILVA OLIVEIRA	ENFERMAGEM	237	JANDRA ANTÔNIA FAGUNDES	MEDICINA VETERINÁRIA
542	FÁBIO DA SILVA ROSALEN	ENGENHARIA MECÂNICA	261	JEAN CARLOS FIRMINO	ENG. DE PRODUÇÃO
537	FELIPE ALFREDO ANUNCIÇÃO	DIREITO	490	JEFFÉ BERNARDES	MEDICINA VETERINÁRIA
422	FELIPE MATHEUS REIS DE MACEDO	DIREITO	362	JEFFER MUNDIM PAIVA	AGRONOMIA
503	FELIPE RODRIGUES DE SOUSA	DIREITO	435	JENIFER FERREIRA DA CUNHA SOARES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
298	FERNANDA BEATRIZ DE FÁTIMA OLIVEIRA	ENFERMAGEM	265	JENIFFER LORRANE HONORIO CORDEIRO	PEDAGOGIA
185	FERNANDA CARDOSO NUNES	ENFERMAGEM	488	JENNIFER SANTOS MIRANDA SILVA	MEDICINA VETERINÁRIA
529	FERNANDA CARNEIRO DE SÁ	ENGENHARIA CIVIL	320	JEOVANNA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA
535	FERNANDA LUIZA CANDIDA FERNANDES NEIVA	NUTRIÇÃO	53	JÉSSICA BEATRIZ FRANÇA FERREIRA ALVES	PEDAGOGIA
318	FERNANDO BAGLIANO JUNIOR	ENGENHARIA ELÉTRICA	161	JESSICA CAROLINE ROSA DE OLIVEIRA LIMA	FARMÁCIA
498	FERNANDO FERREIRA TEIXEIRA E BASTOS	MEDICINA VETERINÁRIA	548	JÉSSICA CORREA MENDES	PEDAGOGIA
152	FLAVIA MIRANDA DE OLIVEIRA ROCHA	MEDICINA VETERINÁRIA	396	JESSICA CRISTINA MARTINS DE BORBA	DIREITO
126	FLAVIANO DE JESUS MACHADO	ENGENHARIA CIVIL	232	JÉSSICA DE OLIVEIRA GONÇALVES	PEDAGOGIA
227	FLÁVIO NOGUEIRA LIMA	MEDICINA VETERINÁRIA	485	JÉSSICA FERREIRA AKEGAWA	ENGENHARIA CIVIL
566	FRANCIELLE SEVERINO BOTELHO ANDRADE	ENFERMAGEM	425	JESSICA KAREN CARDOSO	LETRAS
204	FRANCISCA EULANIA DE CALDAS SILVA	PEDAGOGIA	389	JÉSSICA MARQUES DIAS	ADMINISTRAÇÃO
552	FRANTISKA MIKAELE SANTOS SILVEIRA	DIREITO	90	JÉSSICA MENDES	FARMÁCIA
262	FREDERICO VASCONCELOS DE PAIVA NEVES	ENG. DE PRODUÇÃO	84	JÉSSICA PIRES DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA
528	GABRIEL ALAO ALVES	MEDICINA VETERINÁRIA	217	JÉSSICA RAYANE HERNANDEZ DE OLIVEIRA	ENGENHARIA ELÉTRICA
569	GABRIEL FERNANDES GOMES	ARQUITETURA	63	JÉSSICA STEFANNE PIQUI RAMOS	PEDAGOGIA
353	GABRIEL FERNANDES PAULINO BORGES	ENGENHARIA CIVIL	469	JOÃO GABRIEL RODRIGUES ANDRADE	FARMÁCIA
106	GABRIEL FERREIRA AGUIAR	ENGENHARIA ELÉTRICA	507	JOÃO PAULO DOS SANTOS BERTO	FISIOTERAPIA
322	GABRIEL HENRIQUE ARRUDA DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	556	JOÃO PAULO RESENDE DE SOUSA	MEDICINA VETERINÁRIA
434	GABRIEL JOSÉ RIBEIRO	DIREITO	291	JOÃO VICTOR CARDOSO REIS	ENGENHARIA CIVIL
449	GABRIEL SANTANA SILVA	MEDICINA VETERINÁRIA	522	JOÃO VITOR MUNDIM PAIVA	ENFERMAGEM
465	GABRIELA ALECSANDRA VALENTIM	ENGENHARIA CIVIL	309	JOEL MENDES LIMA	DIREITO
137	GABRIELA ALVES CARRIJO	PEDAGOGIA	215	JOHN LUAN ANDRADRE POSTIGO	EDUCAÇÃO FÍSICA
516	GABRIELA ANDRADE CHAGAS MONTES	ADMINISTRAÇÃO	388	JOHNY BATISTA DA SILVA	FISIOTERAPIA
492	GABRIELA BERNARDES PRADO	DIREITO	41	JOSÉ AGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA
289	GABRIELA FERREIRA SANTOS	MEDICINA VETERINÁRIA	250	JOSÉ LUIS FRANCA JÚNIOR	MEDICINA VETERINÁRIA
339	GABRIELA GORETI DE SOUZA RODRIGUES	MEDICINA VETERINÁRIA	74	JOSEFA MARIA PEREIRA DE JESUS SILVA	DIREITO
196	GABRIELA LOPES LUCIANO	DIREITO	377	JOSIANE ALVES FERREIRA	ENFERMAGEM
534	GABRIELA LORRANE ABADIA CARRIJO MARQUES	ENG. DE PRODUÇÃO	447	JOYCE EMANUELE AVELINO DE MORAIS SILVA	PEDAGOGIA
109	GABRIELLA SOUZA CAMPOS	ENGENHARIA CIVIL	224	JOYCE PEREIRA MAXIMIANO	ENGENHARIA AMBIENTAL
183	GABRIELLE ALEIXO BARBOSA	ENGENHARIA CIVIL	327	JUAN ROBERTO CARVALHO GOMES	ENGENHARIA CIVIL
468	GEOVANNA DA CUNHA MACHADO	PEDAGOGIA	380	JÚLIA BORGES DA COSTA MENDES	DIREITO
424	GEOVANNA INGRID RODRIGUES	ENFERMAGEM	243	JÚLIA DE LIMA MARTINS CAMPOS	PSICOLOGIA
334	GEOVANNA KARLA NUNES FONTES	FARMÁCIA	194	JULIANA ALVES DE JESUS IRAÇABAL	ENGENHARIA CIVIL
546	GEOVANNA ROSA GOMES RIBEIRO	FARMÁCIA	81	JULIO CESAR SAMUEL JUNIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA
555	GESSILAINE PEREIRA ROSA	ADMINISTRAÇÃO	228	JULLY GONÇALVES BERNARDES	ENFERMAGEM
411	GILBERTO DE PAULA CASTRO	PEDAGOGIA	246	KALYANDRA HELLEN GOMES SILVA	FARMÁCIA
146	GIOVANNA ALMEIDA DE LIMA	EDUCAÇÃO FÍSICA	549	KAMILA DE FREITAS LIMA	MEDICINA VETERINÁRIA
9	GIOVANNA REIS DE ALMEIDA	EDUCAÇÃO FÍSICA	259	KAREN ANDRESSA LEMOS RIBEIRO	ARQUITETURA
305	GIOVANNA DE MENEZES BERNARDO	DIREITO	433	KAREN CAROLINE DO NASCIMENTO PEREIRA	ENGENHARIA CIVIL
471	GIOVANNA DUARTE MENDONÇA	DIREITO	378	KAREN CRISTINA DE OLIVEIRA	FARMÁCIA
470	GIOVANNA MORAIS GONÇALVES	MEDICINA VETERINÁRIA	260	KAREN MARQUES BITENCOURT	BIOLOGIA
233	GIOVANNA NUNES MACHADO	ENFERMAGEM	504	KARINE HELLEN DONADIO RAMOS	NUTRIÇÃO
256	GLEICIELLY RODRIGUES ALVES PEREIRA	ODONTOLOGIA	229	KARINE ROSSATO LOPES	DIREITO
404	GUILHERME GONÇALVES DE SOUSA E OLIVEIRA	ENGENHARIA CIVIL	506	KARLLA APARECIDA MENDONÇA SOARES	PEDAGOGIA
214	GUSTAVO DE CARVALHO FARIA GIUGLIANO AURICCHIO	ENGENHARIA CIVIL	187	KATHLEEN ADRIANNE FIRMINO DIAS	EDUCAÇÃO FÍSICA
		ODONTOLOGIA	515	KATHLEEN SILVA DE ALMEIDA	DIREITO
		PSICOLOGIA	399	KATIA LUCIA ATHENIEL	SERVIÇO SOCIAL
457	GUSTAVO GONÇALVES BERNARDES	MEDICINA VETERINÁRIA	216	KAYSARESENDE DE LIMA	ODONTOLOGIA
510	GUSTAVO NAVES MACHADO	AGRONOMIA	119	KEILIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	DIREITO
415	HARLA BRENDA MONTEIRO CUNHA	ENGENHARIA CIVIL	295	KELLY DAYANE SILVA ARAÚJO	LETRAS
479	HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	ENFERMAGEM	331	KELLYMAN CARDOSO DA SILVA	DIREITO
370	HIANNA MAÍRA PIRES PIMENTEL	FARMÁCIA	97	KÉSIA DE OLIVEIRA FERNANDES	DIREITO
559	HUGO SILVA SANTOS	NUTRIÇÃO	130	KLEYCIANE JOAQUINA DE JESUS DE LACERDA	PEDAGOGIA
565	IASMIN SOUZA PRADO	EDUCAÇÃO FÍSICA	231	LÁIS CRISTINA PEREIRA SILVA	ADMINISTRAÇÃO
462	IGOR ALVES GOMES OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	410	LÁISA GIOVANNA RIBEIRO CASTRO	ZOOTECNIA
263	ILSON RESENDE DE OLIVEIRA JUNIOR	AGRONOMIA	208	LANARA STEYSSE PEREIRA	PSICOLOGIA
247	INGRID DA SILVA ARAÚJO	PSICOLOGIA			



INSC.	NOME	CURSO	INSC.	NOME	CURSO
200	LARA SANTOS ARAÚJO	PEDAGOGIA	87	MARIANA DASILVA SANTOS	ENG. DE PRODUÇÃO
290	LARESSA JARDIM OLIVEIRA	ENFERMAGEM	352	MARIANA GONTIJO RODRIGUES	EDUCAÇÃO FÍSICA
463	LARISSA CAROLINE CARDOSO CAMPOS	ENGENHARIA ELÉTRICA	499	MARIANA LOPES PEREIRA	MEDICINA VETERINÁRIA
280	LARISSA DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM	489	MARIANA MIRELLA MORAIS	DIREITO
264	LARISSA ESTHER DE FREITAS DA SILVA	PEDAGOGIA	193	MARILURDES FLOR NUNES BARBOSA	PEDAGOGIA
512	LARISSA MARTINS ROCHA	MEDICINA VETERINÁRIA	398	MARISA CAMARGO DE SOUSA	SERVIÇO SOCIAL
8	LARISSA MARQUES DA SILVA	ENFERMAGEM	359	MARLON SANTOS DE LIMA	AGRONOMIA
209	LAUANE PEREIRA RODRIGUES	DIREITO	400	MARYANE MARYNA COSTA	PEDAGOGIA
393	LAURA DE LIMA BATALIONE	ENFERMAGEM	181	MATEUS BARBOSA VISO	MEDICINA VETERINÁRIA
78	LAURA MOREIRA DE SOUSA DUARTE	ENFERMAGEM	562	MATEUS SANTOS DINIZ	DIREITO
395	LAURA NASCIMENTO ESPINDULA	PEDAGOGIA	568	MATHEUS DA SILVA RODRIGUES	ENG. DE PRODUÇÃO
477	LAURA REGINA MARTINS MARQUES	LETRAS	372	MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO	DIREITO
69	LAURA RIOS PEIXOTO	FARMÁCIA	230	MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA LEMOS	ENGENHARIA CIVIL
111	LAYANNE KAROLINE ANDRADE SANTOS	PEDAGOGIA	579	MATHEUS FERNANDES ALVES VIEIRA	DIREITO
419	LEIDIANE MENDES SILVA	DIREITO	31	MATHEUS FREITAS GONDIM	EDUCAÇÃO FÍSICA
132	LEIDIANE PEREIRA AGUIAR	PEDAGOGIA	191	MATHEUS JOSÉ SANTOS DUARTE	DIREITO
432	LEILIANE APARECIDA VIEIRA DELFINO	ENFERMAGEM	164	MATHEUS LUCIANO SILVA	MEDICINA VETERINÁRIA
365	LEONARDO MARTINS RIBEIRO	ENG. DE PRODUÇÃO	446	MATHEUS VIEIRA DE ÁVILA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
285	LETÍCIA FERREIRA PIQUI	DIREITO	190	MAYRACORREA SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA
245	LETÍCIA GOMES RIBEIRO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	444	MAYRA LAUANAPEREIRA GOMES	MEDICINA VETERINÁRIA
570	LETÍCIA PEIXOTO RIBEIRO	MEDICINA VETERINÁRIA	73	MAYSA VITÓRIA CUNHA SILVA	MEDICINA VETERINÁRIA
43	LETÍCIA RODRIGUES PEREIRA	PEDAGOGIA	188	MELISSA CORREA SILVA	PSICOLOGIA
333	LIDIANE MARIA PEIXOTO E SILVA	FISIOTERAPIA	430	MICHELLA DE ANDRADE SANTOS	ODONTOLOGIA
253	LINCOLN RODRIGUES FERNANDES JUNIOR	MEDICINA	108	MICHELLY APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS HENRIQUE	SERVIÇO SOCIAL
267	LISSANDRO NADER PEREIRA	ENGENHARIA CIVIL	405	MILENE DE FÁTIMA MACHADO GOMES DE LIMA	ENG. DE PRODUÇÃO
62	LORENA CHRISTINA CARVALHO SILVA	PEDAGOGIA	102	MIRIAN MACHADO FERREIRA EDUARDO	PEDAGOGIA
50	LORENA DE OLIVEIRA PAULA	MEDICINA VETERINÁRIA	176	MONICA PIRES GUILHERME	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
340	LORENA SANTOS GUIMARÃES	MEDICINA VETERINÁRIA	368	MÔNICA SANTANADIAS	ADMINISTRAÇÃO
303	LORRAN TAYRONE PEIXOTO SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	373	MONISE GABRIELLE DE JESUS	DIREITO
211	LORRAYNE VITÓRIA BORGES LOPES	NUTRIÇÃO	299	MYLENA NUNES CUNHA	DIREITO
281	LUANA MOREIRA LOPES	ADMINISTRAÇÃO	437	NAIRA DANIELA LEAL E SILVA FERREIRA	DIREITO
26	LUANA MURYEL VIEIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	165	NATALIA CRISTINA ALVES MELCHIADES OLIVEIRA	DIREITO
501	LUCAS GUSSONI BATISTA	ENGENHARIA CIVIL	55	NATALIA JANAINA DOS REIS DIAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
288	LUCAS PEREIRA SALVADOR	ENGENHARIA CIVIL	474	NATALIA MARIA CHAGAS LOURENÇO	EDUCAÇÃO FÍSICA
30	LUCAS SUDÁRIO DA SILVA	AGRONOMIA	312	NATALIA RIBEIRO DE PAIVA	ENFERMAGEM
480	LUCCA RODRIGUES NETO	DIREITO	321	NATALIA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA
328	LUCI PAULA BRAGABUENO	PEDAGOGIA	343	NATHÁLIA DE FÁTIMA ARAÚJO FONSECA	PEDAGOGIA
563	LUID GABRIEL QUIREZA	DIREITO	350	NATHÁLIA VIEIRA COUTINHO	NUTRIÇÃO
364	LUIZ HENRIQUE SILVA RIBEIRO	PSICOLOGIA	354	NAUANA DA CRUZ RESENDE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
560	LUIZ OTÁVIO GOMES MONTEIRO	DIREITO	141	NAYARADA SILVA FERNANDES	DIREITO
487	LUIZ ROBERTO FERREIRA JUNIOR	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	46	NEIDA RODRIGUES SILVEIRA SANTOS	PEDAGOGIA
417	MALU ANGÉLICA GONTIJO	PSICOLOGIA	167	NICHOLAS ALVES DE SOUSA	PEDAGOGIA
36	MARCELA PAIVA BORGES	EDUCAÇÃO FÍSICA	386	NUBIA ELAINE GONÇALVES LOPES	ADMINISTRAÇÃO
486	MARCELA REGINA DE MELO	PEDAGOGIA	148	ORDALHA JORDANA DA SILVA REIS	MEDICINA VETERINÁRIA
452	MARCELLA GOMES RODRIGUES	ENGENHARIA CIVIL	198	PAMELA GONÇALVES MARTINS FERREIRA	PEDAGOGIA
367	MARCELLA PINHEIRO BRANDÃO	MEDICINA	517	PAOLA CARDOSO DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
300	MARCELO BARBOSA CARDOSO	MEDICINA VETERINÁRIA	483	PAOLLA BRANDÃO DACUNHA	MEDICINA VETERINÁRIA
409	MARCELO DE PAULA SILVA	ENG. DE PRODUÇÃO	478	PAOLLA REGINA VIEIRA DAMIÃO	PSICOLOGIA
360	MÁRCIA SANTOS DE LIMA	ENFERMAGEM	558	PATRÍCIA MARQUES RODRIGUES	FARMÁCIA
407	MÁRCIO HUMBERTO MARQUES	EDUCAÇÃO FÍSICA	279	PATRICIA MARTINS RONDI	PEDAGOGIA
147	MARCIO RIBEIRO MOTA JUNIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	151	PAULA CRISTINA DE SOUZA DUARTE	NUTRIÇÃO
271	MARCO ANTONIO FERREIRA FILHO	MEDICINA VETERINÁRIA	527	PAULA MARTINS RIBEIRO	ENG. DE PRODUÇÃO
150	MARCO TULIO DE MATOS PINHEIRO	ENGENHARIA CIVIL	239	PAULA REZENDE BARBOSA CHIOVATO	ADMINISTRAÇÃO
186	MARCO TULLIO PEREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	114	PEDRO GUILHERME BRAGA DE ALMEIDA	ENFERMAGEM
4	MARCOS BERNARDES JÚNIOR	PEDAGOGIA	104	PEDRO HENRIQUE ARAÚJO CUNHA PEREIRA	ENGENHARIA CIVIL
178	MARCOS DE PAIVA DIAS	PEDAGOGIA	473	PEDRO HENRIQUE MELO FERREIRA	ENG. DE PRODUÇÃO
103	MARCOS PAULO DE BORBA ALVES	ENGENHARIA CIVIL	226	PEDRO LUCAS NAVES FERREIRA	ENGENHARIA CIVIL
121	MARCOS PAULO NAVES	MEDICINA VETERINÁRIA	163	PEDRO PAULO OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA
199	MARIA CAROLINA DO NASCIMENTO	PEDAGOGIA	96	POLIANAPEREIRA DA SILVA	ENFERMAGEM
249	MARIA FERNANDA DOS FERREIRA	ENGENHARIA CIVIL	453	PRISCILA MACHADO XAVIER	EDUCAÇÃO FÍSICA
39	MARIA IZABEL VICENTE DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL	557	RAFAEL DA SILVA JORGE	EDUCAÇÃO FÍSICA
23	MARIA IZIDIA FERREIRA SANTOS	PEDAGOGIA	168	RAFAEL DOMINICAL PAVANI	ENGENHARIA CIVIL
128	MARIA JULIA FERNANDES	FISIOTERAPIA	355	RAFAEL SIMÕES SOUSA GODOI	PSICOLOGIA
443	MARIA LAUDICEIA ALVES	ENGENHARIA ELÉTRICA	538	RAFAELA DASILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA
484	MARIA LUIZA COSTA FERREIRA	BIOLOGIA	144	RAFAELA HONÓRIA DE ALMEIDA	PEDAGOGIA
213	MARIA LUIZA PIRES PEIXOTO	PEDAGOGIA	361	RAFAELA CHRISTINA DE AGUIAR	FISIOTERAPIA
143	MARIA LUIZA SANTOS OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	212	RAÍRA MARQUES PACHECO	PEDAGOGIA
505	MARIA PAULA ALVES DA SILVA	ENFERMAGEM	189	RAISSA CORREA SANTOS	ENGENHARIA CIVIL
101	MARIA ROBERTA MONTEIRO FREIRE	DIREITO	408	RAMONTIELLI SILVA MOREIRA	ENGENHARIA CIVIL
201	MARIA SÔNIA PEREIRA MIRANDA	SERVIÇO SOCIAL	304	RAPHAEL SILVESTRE ALVES BATALHONE	DIREITO
357	MARIA VITÓRIA ARAÚJO SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	139	RAQUEL APARECIDA GOMES EVARISTO	PEDAGOGIA
518	MARIANA AVELINO DE CARVALHO	PSICOLOGIA			
244	MARIANA CAMILA RODRIGUES	PSICOLOGIA			



INSC.	NOME	CURSO
221	RAYANE BEZERRA DA SILVA	NUTRIÇÃO
571	RAYANE MARCELA VIEIRA BATISTA	AGRONOMIA
276	RAYANE NATHIELLY PEREIRA DE ASSUNÇÃO	ENFERMAGEM
301	RAYSSA LANÇA PEREIRA DUARTE	ENFERMAGEM
33	REGIANE CUNHA FONTES SIMÕES	SERVIÇO SOCIAL
521	REGIANE FAUSTA RESENDE BUZINHANI	DIREITO
573	REINALDO SANTOS BARBOSA	NUTRIÇÃO
472	RENAN BORGES ARCHANJO	ENGENHARIA CIVIL
131	RENATABRAGA DE MORAIS OLIVEIRA	PEDAGOGIA
436	RICHARDISON RESENDE OLIVEIRA	DIREITO
225	ROBERTA DE ALMEIDA PEIXOTO	MEDICINA VETERINÁRIA
391	ROBERTA LISANDRA DA CUNHA ALMEIDA	PEDAGOGIA
308	RODRIGO BRITO	DIREITO
392	RODRIGO CAFRUNE MARTINS	ENGENHARIA CIVIL
441	RODRIGO JUNIO DA SILVA SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA
236	ROGER RUI DE LIMA	ENGENHARIA CIVIL
448	RÔMULO VIEIRA FAGUNDES	MEDICINA VETERINÁRIA
92	RONALDO JACINTO DIAS JUNIOR	ADMINISTRAÇÃO
234	ROSANA CÂNDIDA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA
98	RUTE SIQUEIRA SOARES	PEDAGOGIA
346	SAMARA CESÁRIO ARRUDA	DIREITO
268	SAMUEL JUSTINO BARBOSA DA CONCEIÇÃO	FARMÁCIA
491	SAMUEL PHELIPPE DE FREITAS SILVA	FARMÁCIA
13	SANDRADOS ANJOS COSTA DUARTE	LETRAS
454	SARA CRISTINA FERANDES DE SOUSA	PEDAGOGIA
381	SARA FRANCIENE DE OLIVEIRA	DIREITO
332	SARAH MARQUES FERREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA
526	SHIRLENA DA SILVA PRADO	NUTRIÇÃO
274	SHIRLEY APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	ENGENHARIA CIVIL
406	SHIRLEY LEITÃO BELMIRO	PEDAGOGIA
530	SILVIA BARBOSA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
413	SILVIA HELENA FERNANDES DE MOURA	SERVIÇO SOCIAL
431	SIMONE APARECIDA DE ANDRADE	MEDICINA VETERINÁRIA
326	SÔNIA HELENA VIEIRA FERREIRA	PEDAGOGIA
523	STEFANIA MARIA RIBEIRO VIEIRA	PSICOLOGIA
110	STEFANY CAROLINE SILVA CARDOSO	FISIOTERAPIA
1	SUELI MADALENA DA SILVA CARDOSO	PEDAGOGIA
438	TACIANA BEATRIZ SANTOS DE OLIVEIRA	AGRONOMIA
133	TAINÁ CRISTI MORAIS DE ARAÚJO	PEDAGOGIA
57	TAMIRIS CAMPOS BORGES	BIOLOGIA
541	TATIANA DE FÁTIMA DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL
35	TATIANA REGINA BORGES	PEDAGOGIA
65	TAUANI RIBEIRO DE BRITO	PEDAGOGIA
451	TAWANNE APARECIDA ALVES FARIA	FARMÁCIA
118	TAYNÁ RODRIGUES DA CUNHA	PEDAGOGIA
306	TAYNARA CRISTINA DA CUNHA DIAS	ENFERMAGEM
197	TEREZINHA MARIA LEONEL DE OLIVEIRA GOMES	ENFERMAGEM
83	THAINÁ APARECIDA RODRIGUES	ENFERMAGEM
170	THAIS DO VALE CABRAL ALMEIDA	EDUCAÇÃO FÍSICA
385	THAIS GONDIM MOREIRA	ENFERMAGEM
122	THALIA RODRIGUES ALCANTARA	ENG. DE PRODUÇÃO
464	THALIS ALVES RAMOS	EDUCAÇÃO FÍSICA
313	THATIANE NOGUEIRA ROSA	ENGENHARIA CIVIL
275	THAYNÁ LÍVIA DE MELO	ENGENHARIA CIVIL
412	THAYNE DE OLIVEIRA LOURENÇO SILVA	FARMÁCIA
180	THIAGO DE ARAÚJO CARVALHO	EDUCAÇÃO FÍSICA
182	THIAGO DOS SANTOS ARRUDA	ADMINISTRAÇÃO
539	THIAGO JOAN ITABORAÍ	EDUCAÇÃO FÍSICA
580	THIAGO SACOMAN	ENGENHARIA CIVIL
508	TIAGO CALEGARI	ENFERMAGEM
287	TIAGO PEREIRA SALVADOR	ENGENHARIA CIVIL
307	TÚLIO BRITO	DIREITO
358	TÚLIO SANTOS MOTAPEIXOTO	EDUCAÇÃO FÍSICA
205	VERA LUCIA CORREA	PEDAGOGIA
394	VICTOR AMADEUS DE MORAES GOMES	ADMINISTRAÇÃO
494	VICTOR COSTA MONTEIRO	MEDICINA
336	VICTOR HUGO MARTINS PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO
342	VICTOR HUGO SIQUEIRA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO
551	VICTOR HUGO TEOFILO DE DEUS	MEDICINA VETERINÁRIA
95	VINICIUS ASSUNÇÃO GOMES	ENGENHARIA CIVIL
145	VINICIUS DE OLIVEIRA PEREIRA	SISTEMA DE INFORMAÇÃO
220	VINICIUS FERNANDES SABINO	ENGENHARIA CIVIL
17	VINICIUS HENRIQUE DIAS	DIREITO

INSC.	NOME	CURSO
302	VITOR AFONSO DA SILVA RODRIGUES	EDUCAÇÃO FÍSICA
153	VITOR BENÍCIO PIRES DE SOUSA	ENGENHARIA CIVIL
347	VITOR DOS SANTOS RODRIGUES	AGRONOMIA
369	VITOR RIBEIRO TIBILETTI	ENGENHARIA MECÂNICA
349	VITÓRIA BARBOSA INÁCIO	DIREITO
206	VIVIANE CRISTINA CRUZ SICARI	PEDAGOGIA
48	WASHINGTON JOSÉ DA COSTA	ENG. DE PRODUÇÃO
158	WELLINGTON BATISTA DE JESUS SILVA	ENGENHARIA CIVIL
374	WESLEY FRANCISCO	DIREITO
458	WILLIAM PEREIRA DA SILVA JUNIOR	DIREITO
222	WILLIAM PRADO NUNES	EDUCAÇÃO FÍSICA
94	WILLIAN HIPÓLITO DE SÁ	ENGENHARIA CIVIL
344	WINTER DE OLIVEIRA CORREIA	ENFERMAGEM
387	YAGO MENDES PROCÓPIO	EDUCAÇÃO FÍSICA
578	YANA AKEMI MACHADO	FISIOTERAPIA
60	YASMIM DE CARVALHO BORGES	ENGENHARIA CIVIL
316	YURI CARDOSO CLAUDOMIRO	FARMÁCIA
581	YURI TCHYZARYAGUIAR DE OLIVEIRA	ODONTOLOGIA

**NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE:**

INSC.	NOME	CURSO
345	ANA CLARA SANTOS RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM
251	ANA LAURA ROSA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
135	ANALÚCIA DA SILVA VIANA DE SOUSA	TÉC. ENFERMAGEM
37	ANA LUIZA CUNHA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
3	ANAÍS CARDOSO DE SOUSA	TÉC. INFORMÁTICA
450	ANDREIA CRISTINA PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM
576	ANDRESSA LUANA DE ALMEIDA BRUNO	TÉC. ENFERMAGEM
72	ARIELE FREIRE PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM
15	AUDILENE VIEIRA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
136	BIANCA NEVES VIEIRA DE MORAIS	TÉC. ENFERMAGEM
75	BIANCA PEREIRA BORGES	TÉC. ENFERMAGEM
85	BRUNO HENRIQUE ICANOR COSTA	TÉC. ENFERMAGEM
421	CAMILA CARDOSO DE LIMA	TÉC. ENFERMAGEM
19	CAROLINA DE FÁTIMA AABADIO FERREIRA	TÉC. ENFERMAGEM
5	CAROLINE DOS SANTOS PÓVOA	TÉC. ENFERMAGEM
71	DANIELA ESTEVÃO DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
14	DANIELA PEREIRA LEAL	TÉC. ENFERMAGEM
32	DANIELLE CAROLINA CAETANO CORREA	TÉC. ENFERMAGEM
11	DAYANNE DE FREITAS VIEIRA	TÉC. ENFERMAGEM
429	DÉBORA DE FÁTIMA PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM
28	DIOGO DE AZEVEDO ALVES	TÉC. ENFERMAGEM
554	FERNANDA CARDOSO ALMEIDA BRAGA	TÉC. ENFERMAGEM
18	FLÁVIA BEATRIZ PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM
154	FRANCIELLE PINTO MARQUES	TÉC. ENFERMAGEM
270	GABRIELA SILVA RAMOS	TÉC. ENFERMAGEM
2	GEORDANNA DE MELO SIMÕES	TÉC. ENFERMAGEM
64	GEOVANNA BERNARDES OLIVEIRA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
255	GISELE DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
284	GRACIELA RIBEIRO DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
140	INGRID BOA VENTURA CARLOS DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM
283	ISABEL CRISTINA GOMES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
29	JANIFFER DA SILVA AZEVEDO	TÉC. ENFERMAGEM
238	JÉSSICA VIEIRA MARTINS	TÉC. ENFERMAGEM
363	JOELMO SERVULO PEREIRA PELEGRINI	TÉC. ENFERMAGEM
67	JORDANA NUNES E SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
70	JOSEPH MATHEUS DA SILVA RAMOS	TÉC. ENFERMAGEM
544	JOYCE BIANCA MIRANDA ROSA	TÉC. ENFERMAGEM
162	JULIANA CEARENCE DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM
174	KAMILLA PAULA DE SOUSA	TÉC. ENFERMAGEM
497	KELER DOS SANTOS SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
273	LARISSA GABRIELA EUZÉBIO	TEC. EM GESTÃO DE RH
20	LETÍCIA APARECIDA CORREA MARQUES	TÉC. ENFERMAGEM
52	LUANA APARECIDA FERNANDES BORGES	TÉC. ENFERMAGEM
45	LUCINEIDE MOISÉS	TÉC. ENFERMAGEM
330	LUDMYLA HELENA RIBEIRO DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM
100	LUZIA EMÍDIO	TÉC. ENFERMAGEM
496	MAICON ARMANDO CARDOSO	TEC. EM GESTÃO DE RH
456	MÁRCIA REGINA SILVA ALEXANDRE	TÉC. ENFERMAGEM
66	NATALIA MARIA MONTEIRO	TÉC. ENFERMAGEM
7	NUBIA CARLA DAMIÃO	TÉC. RADIOLOGIA
157	RAQUEL SOUSA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM



INSC.	NOME	CURSO
177	SANDRA MARIA RODRIGUES MIRANDA	TÉC. ENFERMAGEM
519	SHEILAALVES SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
520	STEFANE GOMES MONTEIRO	TÉC. ENFERMAGEM
134	STEFANI DE OLIVEIRA DA PAZ	TÉC. EM AGROPECUÁRIA
34	TALITA PEREIRASCHWEDLER	TÉC. ENFERMAGEM
323	TAMIRES PEREIRADA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
156	TAWNNI OLIVEIRABRAGA	TÉC. ENFERMAGEM
218	THAINÁ FELIX DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
536	THAIS RODOLFO DE QUEIROZ	TEC. EM GESTÃO DE RH
27	THALLYTA MARQUES DE MOURAMACHADO	TÉC. ENFERMAGEM
254	VITOR FRANÇA ASSUNÇÃO SILVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM
159	VITOR HENRIQUE DE MENDONÇA OLIVEIRA	TÉC. EM MECÂNICA
105	WHASLLESON FERNANDO MARTINS OLIVEIRA TOLEDO	TÉC. ENFERMAGEM

II – Ficam os candidatos inscritos convocados para a realização das provas escritas no dia **17/02/2019, das 9h00 às 12h00** no seguinte local:

Escola Estadual Professor Antônio Marques:  
Avenida Minas Gerais, 2273 – Araguari/MG

Os portões do local de provas serão abertos a partir das 8h15min, e serão fechados pontualmente às 8h45, não sendo mais permitido o acesso de candidatos ao local.

III – Os candidatos deverão comparecer aos locais de provas munidos de documento de identidade com foto.

Araguari/MG, 15 de fevereiro de 2019.

Thereza Christina Griep

**Secretária Municipal de Administração e  
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: SUSTENTARE EIRELI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 163/2018 PROCESSO Nº. 271/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FÓRMULAS ALIMENTARES) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 222.327,72 (duzentos e vinte e dois mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº001/2016, abaixo relacionados:

MOTORISTA “D”		Classificação
2137721	VICTOR FERNANDES DE SOUSA	10º lugar
2131130	WENDELL DA SILVA SOUZA	11º lugar
2133788	MILVAR LEMOS VIEIRA	12º lugar
2137377	JARBAS ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	13º lugar
2136496	VINICIUS BERNARDO BARCELOS	14º lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, nos dias **18, 19 e 20/02/2019, (segunda, terça e quarta-feira) das 12:00 h as 17:00 h**, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação eleitoral;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o nº do telefone **fixo e celular**;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social-**FRENTE E VERSO** da foto;

- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento se for casado;
- Cópia dos Comprovaantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum e Juizado Especial;
- 02 (uma) foto 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de Escolaridade dos filhos em idade escolar.

Araguari (MG), **15 de fevereiro de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016 CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no concurso 002/2016, abaixo relacionados:

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA		Classificação
0026930	RÉGINA PATRICIA RIBEIRO	16º lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cel. Jose Ferreira Alves, 1.430, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, nos dias **18, 19 e 20, (segunda, terça e quarta-feira) das 9:00 h as 17:00 h**, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o nº do telefone **fixo e celular**;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social-**FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento se for casado;
- Cópia dos Comprovaantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum e Juizado Especial;
- 02 (uma) foto 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)
- Comprovante de Escolaridade dos filhos em idade escolar.

Araguari (MG), **14 de fevereiro de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração,  
**RESOLVE:**

1-CONVOCAR os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado Edital nº 001/2018, abaixo relacionados:

EDITAL Nº 001/2018 ENGENHEIRO CIVIL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0013	JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA	5º LUGAR
0034	JÉSSICA DRIGO GONZAGA	6º LUGAR



2- Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverá (ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na **Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, nos dias 18, 19 e 20/02/19 (segunda, terça e quarta-feira) de 12:00h às 17:00 h** munido (s) da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
  - Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - Cópia **legível** do Título de Eleitor;
  - Certidão de quitação eleitoral;
  - Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
  - Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
  - Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
  - Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o número do telefone fixo e celular;
  - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Cópia Comprovações de escolaridade requerida para o cargo;
  - Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
  - Atestado de antecedentes criminais – **Fórum e Juizado Especial**;
  - 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
  - Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
  - Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
  - Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, em 15/02/2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 017, de 14 de fevereiro de 2019.**

“Promove alterações no Decreto nº 57, de 30 de abril de 2013, que regulamenta a Lei nº 5.126, de 7 de março de 2013, que trata sobre o Serviço de Transporte Individual de Passageiros no Município de Araguari.”

O Prefeito de Araguari, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Decreto nº 57, de 30 de abril de 2013, com vistas à realização de novo certame licitatório para a outorga de concessões de transporte de passageiros em veículo automotor tipo motocicleta no Município de Araguari, DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 57, de 30 de abril de 2013, com a redação alterada pelo Decreto nº 123, de 2013, passa a ter esta redação: “Art. 1º ...

Parágrafo único. A concessão do serviço será de acordo com o número de habitantes do Município de Araguari, conforme censo demográfico realizado pelo IBGE, sendo a proporção de 1 (uma) empresa para cada 6.500 (seis mil e quinhentos) habitantes, não levando em consideração número fracionário, devendo o número ser arredondado para cima.”

Art. 2º A alínea “g”, do inciso I, do § 1º, do art. 3º do Decreto nº 57, de 30 de abril de 2013, com a redação alterada pelo Decreto nº 123, de 2013, passa a ter esta redação:

“Art. 3º ...

§ 1º ...

I - ...

...

g) relação nominal de todos os funcionários ou prestadores de serviço, denominados mototaxistas, em número mínimo de 5 (cinco) e máximo de 25 (vinte e cinco), contendo, além da qualificação, número de CNH, data de habilitação na categoria “A” e dados da respectiva motocicleta.

...”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 57, de 30 de abril de 2013. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2019.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Luiz Antônio Lopes**

Secretário de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fis. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 278/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 166/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, LEVANTAMENTOS EM CAMPO, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, ASSESSORIA, E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, OBJETIVANDO EM ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 278/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 166/2018**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa **VORTEX ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA. - EPP**; que apresentou um valor global de **R\$ 139.634,38 (Cento e Trinta e Nove Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos)**, corresponde à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 18 de Janeiro de 2019. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 17 de Janeiro de 2019 -

**Pregão n.º 010/2019**

**O Município de Araguari/MG torna público que fará**

realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VEICULO UTILITARIO), PARA SER UTILIZADO PELAS EQUIPES DE REFERENCIA DOS CENTROS DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DOS TERRITÓRIOS I, II, III, IV E V, QUE PRESTAM ATENDIMENTO NO CADASTRO UNICO E AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 010/2019. Sessão Pública designada para o dia **07 de Março de 2019, até às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fis. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 285/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 169/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA PUBLICAÇÃO DE 4.000 (QUATRO MIL) CM X COL. PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, PARA SEREM UTILIZADOS NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MÊSES, NA FONTE ARIAL, NORMAL, TAMANO 10 E ESPAÇAMENTO ENTRE LINHA AUTOMÁTICO**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 285/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 169/2018**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa **W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP**; que apresentou um valor global de **R\$ 87.200,00 (Oitenta e Sete Mil e Duzentos Reais)**, corresponde à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 18 de Janeiro de 2019. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 17 de Janeiro de 2019 -

**Thereza Christina Griep**  
Secretária Municipal de Administração.

**Pregão n.º 008/2019**

**O Município de Araguari/MG torna público que fará** realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS), CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEMS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI/MG**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 008/2019. Sessão Pública designada para o dia **07 de Março de 2019**,



até às **15h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone (34) 3690-3280.

#### Pregão n.º 011/2019

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM/ROTAS**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, QUE DEVERÁ CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 200 DIAS LETIVOS**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 011/2019. Sessão Pública designada para o dia **28 de Fevereiro de 2019, até às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone (34) 3690-3280.

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2017 – PROCESSO N.º 231/2017.** Objeto: alteração da cláusula XIV do Contrato Administrativo n.º 022/2018 referente aos serviços de fiscalização do mesmo, que a partir da presente data será realizada pela Sra. **LORRANE RODRIGUES VIEIRA**, Engenheira lotada na Secretaria de Saúde, CREA sob o n.º 233654/LP, que exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução dos serviços contratados. Araguari - MG, 13 de fevereiro de 2019. **Guilherme Afonso de Figueiredo Martins - Secretário Municipal de Saúde**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público o interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 118/2018 do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 031/2017, da Prefeitura Municipal de Anápolis /GO, para o "Registro de Preços para eventual e futura aquisição de conjuntos de iluminação pública com tecnologia LED", diretamente da empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda-ME. Informações no e-mail [licitacao@araguari.mg.gov.br](mailto:licitacao@araguari.mg.gov.br), pelo telefone (34) 3690-3280 ou no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, situada na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 550 – Bairro Centro – Araguari/MG, 13 de fevereiro de 2019 – Expedito Castro Alves Junior – Secretário Municipal de Obras.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público o interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 014/2018, do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 024/2018, da Prefeitura Municipal

de Planaltina de Goiás/GO, para o "Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos e equipamentos destinados a manutenção da iluminação pública deste município", diretamente da empresa Delvalle Materiais Elétricos Ltda-ME. Informações no e-mail [licitacao@araguari.mg.gov.br](mailto:licitacao@araguari.mg.gov.br), pelo telefone (34) 3690-3280 ou no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, situada na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 550 – Bairro Centro – Araguari/MG, 13 de fevereiro de 2019 – Expedito Castro Alves Junior – Secretário Municipal de Obras.

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 0022/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2019, de acordo com o Parecer conjunto exarado pela Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e pela Superintendência de Controladoria, ratifico à presente Inexigibilidade de Licitação, conforme as atribuições a mim conferidas pelo Decreto Municipal n.º 107/2013 e suas alterações. Proceda-se então com a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT PARA PRESTAÇÃO DE POSTAIS, CONFORME ICC/DR/MG – 9912449412 – CONTRATO MÚLTIPLO CONVENCIONAL E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – Valor do Convênio/Contrato R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) - Araguari 14/02/2019. Autue, registre e publique (a) Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Administração.**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 100/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2018 – PROCESSO N.º 054/2018.** Termo de Apostilamento no procedimento de Concorrência Pública n.º 005/2018 para alteração do serviço de fiscalização do Contrato Administrativo n.º 100/2018 oriundo da Secretaria Municipal de Esportes.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440-001, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n.º. 16.829.640/0001-49, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE, Sr. Sebastião Naves de Oliveira** brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 042.101.151-34, portador do RG n.º. 262942, residente e domiciliado na cidade de Araguari/MG.

**CONTRATADA: ----- ATLANTIC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 16.852.893/0001-33, com sede à Núcleo Rural Ponte Alta de cima, chácara n.º 27, DF 290, Ponte alta de cima Norte, Gama – Distrito Industrial, sendo neste ato representada por seu representante legal Sr. **Alexandre Antônio de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 05/01/1982, portador do RG n.º 4.245.954 SSP-GO e CPF n.º 983.983.341-34, residente e domiciliado em (endereço).

**CLÁUSULA ÚNICA – OBJETO:** O objeto do presente Termo é a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA

QUARTA do Contrato Administrativo n.º 100/2018 referente aos serviços de fiscalização do mesmo, que a partir da presente data será realizada pela Sr. **GUILHERME DE SOUSA SOARES – CREA 229622/D**, lotado na Secretaria de Planejamento, que exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução dos serviços contratados. Araguari - MG, 02 de janeiro de 2019. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - Sr. Sebastião Naves de Oliveira.**

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM, com cota reservada de 25% para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, especializada no ramo, nos termos do artigo 48, III, da Lei Complementar n.º 123/2006, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS E FILHOTES), PARA ATENDER À DEMANDA DO CANIL MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG**, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão n.º 006/2019, RP: 006/2019 devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde, à Rua Doutor Afrânio n.º 163, sala 02/03, no dia **27 de fevereiro de 2019, até às 13:30 horas**. O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3214.

Aviso de Ratificação do Credenciamento  
Superveniente n.º 016/2018

#### ERRATA

Na publicação do Jornal Correio do dia 08 de fevereiro de 2019, pág.06, onde se lê "...a favor de JP INSTITUTO DE RADIOLOGIA-EPP, MAGNO DE FREITAS MALAFAIA, NILTON ALVES PONTES FILHO, CENTRO DE NEFROLOGIA E UROLOGIA DE ARAGUARI E RADIODIAGNÓSTICO ARAGUARI LTDA-ME" Leia – se: "...a favor de LUCIELY AGUSTINHA NEVES DE SOUSA CABRAL-SERVIÇOS MÉDICOS."

**Permanecendo os demais dizeres inalterados.**

#### LEI Nº 6.137, de 14 de fevereiro de 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal - CEF, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CEF, até o valor de R\$95.491.276,78 (noventa e cinco milhões, quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), no âmbito do Programa Avançar Cidades - Saneamento Para Todos, destinados à canalização do Córrego Brejo Alegre, pavimentação e urbanização do seu entorno, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para o pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito,



fica o Poder Executivo Municipal autorizado a oferecer a vinculação em garantia, por todo o tempo de vigência do contrato de financiamento e até a liquidação total da dívida, caução das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e/ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

§ 1º As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a ser estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

§ 2º Para efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a transferir os recursos cedidos e ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal - CEF, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação, sendo dispensada a emissão de nota de empenho.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a: I - participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei; II - aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do Programa Avançar Cidades - Saneamento Para Todos referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura do contrato de financiamento;

III - abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, na CEF, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato; IV - aceitar o foro de outra comarca para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do respectivo contrato de financiamento.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento municipal ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, do § 1º, do art. 32, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Os orçamentos anual e plurianual do Município de Araguari, ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos ao contrato de financiamento a que se refere o art. 1º, desta Lei.

Art. 6º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no correlato orçamento anual destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada, valendo-se para tanto dos recursos financeiros advindos desta Lei, podendo para tanto suplementar a inerente dotação orçamentária mediante decreto.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2019.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**José Ricardo Resende de Oliveira**

Secretário Interino da Fazenda

**Marios Florêncio Fernandes**

Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação

**LEI Nº 6.138, de 14 de fevereiro de 2019.**

“Institui o Conselho Municipal de Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos – COMDEF, de que trata o art.18 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Araguari, o Conselho Municipal de Defesa dos Usuários do Serviço Público, identificado pela sigla COMDEF, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, paritário e de fiscalização, com as seguintes atribuições:

- I - acompanhar a prestação dos serviços;
- II - participar na avaliação dos serviços;
- III - propor melhorias na prestação dos serviços;
- IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- V - acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor;
- VI - participar do planejamento e execução das medidas de proteção e defesa dos usuários dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pelo Município;
- VII - analisar e monitorar a execução de serviços públicos, apontando os prestadores de serviços mais demandados e os que menos responderam às demandas, divulgando os resultados por meio de relatório publicizado;
- VIII - fiscalizar a execução das leis de defesa dos usuários dos serviços públicos e adotar medidas administrativas junto aos órgãos competentes;
- IX - sugerir ao órgão de Controladoria Geral, Procuradoria Geral, Secretarias Municipais afetas, ações necessárias para evitar a repetição de irregularidades acaso constatadas;
- X - prestar aos usuários orientação sobre seus direitos;
- XI - divulgar os direitos dos usuários pelos diferentes meios de comunicação e por publicações próprias;
- XII - outras atribuições correlatas.

Art. 2º O Conselho Municipal de Defesa dos Usuários do Serviço Público - COMDEF terá composição paritária de 16 (dezesseis) membros titulares com seus respectivos suplentes, a serem devidamente nomeados e empossados por ato do Prefeito, observada a seguinte representação:

- I - governo municipal:
  - a) 1 (um) representante da Secretaria de Administração;
  - b) 1 (um) representante da Secretaria de Saúde;
  - c) 1 (um) representante da Secretaria de Educação;
  - d) 1 (um) representante da Secretaria do Trabalho e Ação Social;
  - e) 1 (um) representante da Secretaria de Obras;
  - f) 1 (um) representante da Secretaria de Serviços Urbanos e Distritais;
  - g) 1 (um) representante da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari;
  - h) 1 (um) representante da Ouvidoria Geral do Município;
- II - usuários de serviços públicos: 8 (oito) representantes dos usuários de serviços públicos, escolhidos por meio de processo aberto ao público e diferenciado por tipo de usuário a ser representado, preferencialmente usuários dos serviços públicos de saúde, educação, abastecimento de água, assistência social e serviços urbanos.

§ 1º Caso haja abstenção na indicação de representantes, extinção de órgãos ou entidades ou diante da incidência de qualquer outro motivo que enseje vacância na composição do colegiado, o Conselho deverá suprir a respectiva vaga por meio de resolução aprovada pela maioria absoluta dos seus membros, observada tanto quanto possível a equivalência ou compatibilidade entre o segmento equitativo e o substituído, bem como o critério de paridade.

§ 2º Após a primeira composição, os membros do Conselho serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

§ 1º O suplente substituirá o titular do Conselho nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo.

§ 2º Os membros do Conselho poderão ser substituídos, a qualquer tempo, mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável por sua indicação, apresentada ao Prefeito Municipal.

§ 3º Perderá o mandato, o conselheiro que deixar de comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas no período de 12 (doze) meses.

§ 4º O prazo para justificar, por escrito, a ausência a que alude o § 3º deste artigo é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato.

Art. 4º A atuação dos membros do Conselho é considerada atividade de relevante interesse público e social e não será remunerada.

Art. 5º O Conselho terá um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º (primeiro) Secretário e um 2º (segundo) Secretário que serão eleitos pelos conselheiros, cujos mandatos coincidirão com o mandato do colegiado, sem prejuízo de outros cargos que julgarem convenientes, sendo que enquanto não eleito o Presidente exercerá a função o conselheiro com mais idade.

Art. 6º O órgão de deliberação máxima do Conselho é o Plenário, observadas as seguintes regras:

- I - as decisões do Conselho serão consubstanciadas em resoluções e serão tomadas por maioria absoluta dos votos, devendo ser lavradas atas das reuniões e registros de todos os documentos apresentados;
  - II - as sessões plenárias serão públicas, salvo deliberação em contrário da maioria absoluta dos conselheiros, e ocorrerão ordinariamente a cada 30 (trinta) dias e extraordinariamente quando convocadas por seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros;
  - III - as sessões plenárias serão realizadas com a presença da maioria absoluta dos membros do conselho que deliberará através da maioria dos votos dos presentes;
  - IV - cada conselheiro terá direito a um único voto na sessão plenária à exceção do Presidente que somente votará em caso de empate;
  - V - poderão tomar parte nas reuniões, com direito a voz e não a voto, pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos ou informações, devidamente convidadas pelo Presidente do Conselho ou por qualquer de seus membros.
- Art. 7º Ao Conselho é facultado formar comissões provisórias ou permanentes, grupos de trabalhos, co-



mitês, câmaras temáticas e afins, especialmente para apresentar e/ou propor medidas que contribuam para concretização de suas atribuições, observadas as regras estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Conselho elaborará seu regimento interno e sua aprovação será formalizada em resolução, no prazo de 90 (noventa) dias, contado do seu pleno e efetivo funcionamento, sendo que, posteriormente, tal ato deverá ser homologado, por meio de decreto, expedido pelo Prefeito.

Art. 9º O Conselho poderá ser consultado quanto à indicação do ouvidor.

Art. 10. Caberá à Secretaria Municipal de Administração prover a infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho dos Usuários dos Serviços Públicos.

Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2019.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Thereza Christina Griep**

Secretária de Administração

#### **LEI Nº 6.139, de 14 de fevereiro de 2019.**

"Autoriza a concessão de benefícios aos devedores da Fazenda Pública do Município de Araguari, inscritos em dívida ativa, dando outras providências."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Fazenda Pública do Município de Araguari, incluídos os órgãos da Administração Indireta, autorizados a conceder, a favor de seus devedores, descontos sobre juros e multas moratórias, incidentes sobre os débitos inscritos em dívida ativa tributária ou não tributária, vencidos até o exercício de 2018, que sejam objeto ou não de ação de execução fiscal ou de protesto judicial ou extrajudicial. Parágrafo único. O favor fiscal de que trata o *caput*, abrangerá o desconto sobre os juros e multas moratórias incidentes sobre impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições estabelecidas em lei, multas, encargos moratórios, tarifas, preços públicos, foros, laudêmios, alugueis, indenizações, reposições, restituições, sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais, desde que inscritos em dívida ativa.

Art. 2º O contribuinte que pagar o débito à vista, nas datas a seguir aprazadas, terá estes descontos sobre os juros e multa moratórias incidentes sobre o montante da dívida ativa de que seja devedor:

I - até o dia 30 de março de 2019 desconto de 90% (noventa por cento);

II - até o dia 30 de abril de 2019 desconto de 80% (oitenta por cento);

III - até o dia 30 de maio de 2019 desconto de 75% (setenta e cinco por cento);

IV - até o dia 30 de junho de 2019 desconto de 70% (setenta por cento);

V - até o dia 30 de julho de 2019 desconto de 65% (sessenta e cinco por cento).

Art. 3º O contribuinte poderá optar pelo pagamento da dívida ativa em parcelas mensais e sucessivas com descontos sobre os juros e multa moratórias,

respeitado o valor mínimo de R\$50,00 (cinquenta reais) para cada parcela, sujeitas a correção monetária pela Unidade Fiscal de Referência do Município de Araguari - UFRA, podendo ser requerido o parcelamento até o dia 30 de abril de 2019, nas respectivas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari, desde que inscritos em dívida ativa, conforme estabelecido a seguir:

I - até 10 (dez) parcelas desconto de 80% (oitenta por cento);

II - até 15 (quinze) parcelas desconto de 70% (setenta por cento);

III - até 25 (vinte e cinco) parcelas desconto de 60% (sessenta por cento);

IV - até 30 (trinta) parcelas desconto de 50% (cinquenta por cento).

Art. 4º O contribuinte poderá ainda optar pelo pagamento da dívida ativa com desconto de 10% (dez por cento) acima de 30 (trinta) parcelas até o limite de 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, respeitado o valor mínimo de R\$50,00 (cinquenta reais) para cada parcela, sujeitas a correção monetária pela Unidade Fiscal de Referência do Município de Araguari - UFRA, podendo ser requerido o parcelamento até o último dia de expediente ao público do ano de 2019, nas respectivas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari, desde que inscritos em dívida ativa.

Art. 5º Aplicam-se os descontos previstos no art. 2º, incisos I, II, III, IV e V, desta Lei, sobre os juros e multas moratórias para os pagamentos à vista de débitos relativos a parcelamento celebrado com base em leis anteriores, mesmo que o contribuinte não tenha efetuado o pagamento de nenhuma parcela, ou encontre-se em atraso com algumas delas, e ainda que o débito seja objeto de execução fiscal, ou protesto judicial ou extrajudicial.

§ 1º Fica vedado o reparcelamento de débitos de natureza tributária e não tributária, na Administração Direta decorrentes de outros parcelamentos requeridos com base em leis anteriores.

§ 2º A vedação de que trata o parágrafo anterior abrange parcelamento de débitos realizados em exercícios anteriores ao de 2019, que em razão da inadimplência do devedor, não tiveram nenhuma das parcelas pagas pelo contribuinte, ou que se encontrem em atraso com algumas delas.

§ 3º Os devedores da Superintendência de Água e Esgoto, com débitos referentes a tarifas de água e esgoto, poderão, a fim de evitar o corte do fornecimento de água, reparcelar suas dívidas relativas a parcelamentos em atraso celebrados com base em leis anteriores, sem desconto, até o limite de 120 (cento e vinte) parcelas mensais, sujeitas as parcelas à correção monetária pela Unidade Fiscal de Referência do Município de Araguari - UFRA, sendo que o valor mínimo da parcela será de R\$50,00 (cinquenta reais).

§ 4º O reparcelamento dos débitos previstos no § 3º, deste artigo, poderá ser requerido até o último dia de expediente ao público no ano de 2019, no setor competente de arrecadação da SAE.

Art. 6º Nos parcelamentos acima de 30 (trinta) meses, o valor da dívida apurada será convertido em quantitativo de Unidade Fiscal de Referência do Mu-

nício de Araguari - UFRA, conforme Lei nº 4.283, de 21 de novembro de 2006, e a quitação da parcela será com base no valor da UFRA vigente no dia do pagamento.

§ 1º Para o parcelamento o devedor deverá solicitar, à Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal ou à Superintendência de Água e Esgoto, conforme o caso, a concessão dos benefícios previstos nesta Lei e satisfazer as específicas exigências administrativas.

§ 2º As disposições deste artigo aplicam-se ao reparcelamento de débitos de água e esgoto junto à Superintendência de Água e Esgoto - SAE.

Art. 7º O beneficiário que deixar de pagar (três) parcelas consecutivas ou não, perderá o direito ao parcelamento/reparcelamento, e aos benefícios fiscais, devendo o remanescente do débito ser atualizado pela UFRA, e calculado com juros e multa moratórias, contados desde o termo inicial da dívida, e posteriormente encaminhado para protesto extrajudicial ou execução fiscal, conforme o caso, deduzidas as parcelas porventura já efetivamente pagas.

Parágrafo único. Aplicam-se as disposições do *caput* deste artigo aos parcelamentos já em vigor, firmados com fundamento em leis anteriores, ressalvados aqueles parcelamentos celebrados em acordos decorrentes de execuções fiscais homologados judicialmente.

Art. 8º Ficam mantidos todos os regulares efeitos dos parcelamentos celebrados pelos contribuintes com a Fazenda Pública Municipal e com a Administração Indireta, com fundamento em leis anteriores, desde que estejam sendo devidamente cumpridos.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2019.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**José Ricardo Resende de Oliveira**

Secretário Interino da Fazenda

**André Fabiano dos Reis**

Superintendente da SAE

#### **LEI Nº 6.140, de 14 de fevereiro de 2019.**

"Modifica a denominação da Rua "G", localizada no Loteamento Residencial Bela Suíça III, no Bairro de Fátima, para RUA ZESULINO MAXIMINO DOS SANTOS."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua "G", localizada no Loteamento Residencial Bela Suíça III, no Bairro de Fátima, passa a denominar-se "RUA ZESULINO MAXIMINO DOS SANTOS."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2019.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Cândido Costa Arruda**

Secretário de Serviços Urbanos e Distritais



**LEI Nº 6.141, de 14 de fevereiro de 2019.**  
 “Modifica a denominação da Rua “B”, localizada no Loteamento Residencial Bela Suíça III, no Bairro de Fátima, para RUA SEBASTIÃO DAVID RAMOS.”  
 A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:  
 Art. 1º A atual Rua “B”, localizada no Loteamento Residencial Bela Suíça III, no Bairro de Fátima, passa a denominar-se “RUA SEBASTIÃO DAVID RAMOS.”  
 Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2019.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
 Prefeito

**Cândido Costa Arruda**  
 Secretário de Serviços Urbanos e Distritais

**LEI Nº 6.142, de 14 de fevereiro de 2019.**  
 “Modifica a denominação da Rua “C”, localizada no Loteamento Residencial Bela Suíça III, no Bairro de Fátima, para RUA GERALDO DAVI RAMOS.”  
 A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:  
 Art. 1º A atual Rua “C”, localizada no Loteamento Residencial Bela Suíça III, no Bairro de Fátima, passa a denominar-se “RUA GERALDO DAVI RAMOS.”  
 Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2019.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
 Prefeito

**Cândido Costa Arruda**  
 Secretário de Serviços Urbanos e Distritais

**LEI Nº 6.143, de 14 de fevereiro de 2019.**  
 “Modifica a denominação da Rua “D”, localizada no Loteamento Residencial Bela Suíça III, no Bairro de Fátima, para RUA JAIR DAVI RAMOS - JAIR BARBEIRO.”  
 A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:  
 Art. 1º A atual Rua “D”, localizada no Loteamento Residencial Bela Suíça III, no Bairro de Fátima, passa a denominar-se “RUA JAIR DAVI RAMOS - JAIR BARBEIRO.”  
 Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2019.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
 Prefeito

**Cândido Costa Arruda**  
 Secretário de Serviços Urbanos e Distritais

**LEI Nº 6.144, de 14 de fevereiro de 2019.**  
 “Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ARAGUARINA DE CICLISMO, nome fantasia: UNIÃO CICLÍSTICA ARAGUARINA - UCA.”  
 A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:  
 Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ARAGUARINA DE CICLISMO, nome fantasia:

UNIÃO CICLÍSTICA ARAGUARINA - UCA, com sede neste Município e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 20.659.655/0001-83.  
 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2019.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
 Prefeito  
**Iêda Maria Fernandes**  
 Secretária de Governo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Referência** : Processo nº 0252/2018  
**Modalidade** : Tomada de Preços nº 003/2018  
**Objeto** : Contratação de pessoa jurídica especializada em construção civil para realizar adaptações necessárias em duas salas, para instalação de aparelhos de Raio-X na Policlínica e na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) da cidade de Araguari-MG.  
 O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, na forma das prerrogativas dos regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93;  
**CONSIDERANDO**, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93;  
**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública pode encerrar os procedimentos licitatórios em tramitação;  
**CONSIDERANDO**, que apareceram interessados para participarem do certame, contudo nenhum foi selecionado na fase de habilitação jurídica, apesar da Administração Pública, através da CPL, ter assegurado aos interessados as disposições do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, para apresentação de nova documentação – Caderno 1, os quais, não logram êxito na seleção para a segunda fase do certame;  
**CONSIDERANDO**, que o procedimento licitatório foi declarado fracassado, cuja situação não se enquadra nos exatos termos das disposições das hipóteses aventadas para finalização do procedimento licitatório, na forma do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**DECIDE:**  
**RATIFICAR INTEGRALMENTE A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, que declarou fracassado este processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018, Processo nº 0252/2018, pelo fato de que nenhum dos participantes do certame terem sido selecionados na fase de habilitação;  
**DETERMINO** a remessa de ofício ao Conselho Municipal de Saúde, informando acerca da declaração que fracassou este processo de licitação em virtude da deliberação do Conselho colada às f. 493 dos autos.  
**DETERMINO** que o Departamento de Licitações e Contratos, processe com todas as baixas e anotações de estilo acerca deste procedimento.

**PUBLIQUE e OFICIE na forma da lei**

Araguari-MG, 13 de fevereiro de 2019.

**Guilherme Afonso de Figueiredo Martins**  
 Secretário Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde – PMA, com sede à Rua DR. Afrânio nº 163, Bairro Centro, CEP: 38.440-072, na Cidade de Araguari – MG torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO “SINE DIE”** da Licitação do Pregão Presencial, sob o nº 164/2018, RP: 106/2018, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG**, por conveniência administrativa, ressaltando ainda que essa suspensão poderá ser revogada a qualquer momento. Atendendo a essa determinação, fica suspenso o processo.